



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 - PMAV, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CELSON GEHM - ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Pregão Eletrônico Nº. 011/2021
Processo Administrativo Nº. 381/2021*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CELSON GEHM - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.635.163/0001-60, com sede na Rua Geraldo Snell, 155, Teutônia, Teutônia – RS, CEP: 95.890-000, neste ato representado por seu administrador, **CELSON GEHM**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1050737574 DIRS/RS, inscrito no CPF sob o nº.: 578.052.100-04, domiciliado na Rua Geraldo Snell, 840, Teutônia, Teutônia – RS, CEP: 95.890-000, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 055/2021, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 055/2021, que teve como origem o Pregão Eletrônico Nº. 011/2021, e que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PST - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 05 de julho de 2021 a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer informou em ofício que houve um erro de digitação na unidade de quantidade do Item 01 do Pregão Eletrônico Nº. 011/2021, e solicitou o cancelamento deste item, e conseqüentemente a rescisão unilateral do contrato, sem ônus para as partes, uma vez que o objetivo era contratar uma empresa para fornecimento de 6 (seis) pares de Rede de Futsal Oficial, e não 6 (seis) unidades, e que a contratação de apenas 6 (seis) unidades acarretaria ônus para o município, sendo necessário a realização de outro Pregão para a correção do objeto a ser contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como de empenhos na Contabilidade referente a este, sem ônus para as partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 12 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

JOELMA A. S. CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

2. _____

ADMILSON BINO FARIAS

Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

**EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS
ESPORTIVAS LTDA
CONTRATADA**